



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025/SEINFRA AO CONTRATO Nº 096/2021/GOINFRA

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, portadora do CNPJ nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 05, nº 833, Qd. C-05, Lt. 23, Ed. Palácio de Prata, 7º andar, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário **Adib Elias Júnior**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.799.667-**, e pelo Superintendente de Execução de Obras Públicas, **Leonardo Martins de Castro Teixeira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.894.821-**, e a empresa **CONSTRUTORA RIO MANSO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 05.124.311/0001-86, estabelecida à Avenida José Walter, s/nº, Quadra 96, Lote 02, Sala 01, Setor Morada do Sol, Rio Verde/GO, neste ato representada pelo Sr. **Thenius Brito de Sousa**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.124.311-**, realizam o **Apostilamento ao Contrato nº 096/2021/GOINFRA**, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Apostila ao Contrato nº 096/2021/GOINFRA, que tem por objeto a conclusão dos serviços remanescentes para construção e adequação do Centro de Atendimento Sócioeducativo de Porangatu/GO, a aplicação de periodicidade referente ao período compreendido entre **Novembro/2023 a Novembro/2024**, com base na aplicação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O registro deste pagamento de encargos por apostila, está respaldado no item 5.5 da Cláusula Quinta do ajuste originário, bem como no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme requerimento formulado pela Contratada (SEI 73616325), pela manifestação favorável da gestão contratual (SEI 73617552) e pela autorização do ordenador de despesas (SEI).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

3.1. O valor total do reajuste é de **R\$ 478.548,43** (quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), conforme Planilha de Cálculos (SEI 74840614).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 096/2021/GOINFRA (SEI 000023258524), que não colidam com o teor deste Apostilamento, permanecendo válidas e inalteradas as aqui não expressamente modificadas.

(assinado eletronicamente)
Adib Elias Júnior
Secretário de Estado da Infraestrutura

(assinado eletronicamente)
Leonardo Martins de Castro Teixeira
Superintendente de Execução de Obras Públicas

GOIANIA - GO, aos 26 dias do mês de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MARTINS DE CASTRO TEIXEIRA, Superintendente**, em 30/05/2025, às 08:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADIB ELIAS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 30/05/2025, às 09:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74965958** e o código CRC **EF6E4802**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 702 - Bairro
SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62986418865.



Referência: Processo nº 202000036010419



SEI 74965958